



CÓPIA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 2140/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor Carlos Koji Takahashi
Chefe de Gabinete

Assunto: Parque Tecnológico de Jundiaí

1. O Prefeito de Jundiaí Sr. Luiz Fernando Machado, encaminhou ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC solicitação de aporte de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para a construção do Parque Tecnológico da cidade.

2. Do ponto de vista técnico a iniciativa possui mérito com relação ao impacto que tal ambiente de inovação pode ser capaz de gerar na região em termos de disseminação da cultura empreendedora, assim como na geração e transferência de novas tecnologias que venham beneficiar diretamente a sociedade. Outro êxito que o projeto permite visualizar está no fato de que o parque tecnológico pode vir a ser um ponto focal entre o governo, iniciativa privada e as universidades na região de Jundiaí, possibilitando a integração entre tais atores de forma a gerar uma relação de ganhos mútuos e impactos positivos e sustentáveis para a comunidade.

3. A Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC) considera meritosa as iniciativas municipais para a implantação de ambientes de inovação com o propósito da diversificação da economia local e regional, fixação de mão de obra qualificada e geração de renda. Entretanto, considerando o montante da quantia solicitada e a insuficiência de informações apresentadas (projetos e planilhas de custos com o planejamento detalhado dos gastos), bem como a ausência de estudo de viabilidade técnico-econômica e de sustentabilidade do empreendimento, fica inviável uma avaliação de maior envergadura. Adicionalmente, é oportuno mencionar que os recursos envolvidos estão muito aquém das possibilidades atuais da secretaria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Toubes Prata, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 06/03/2018, às 08:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2706199** e o código CRC **4EAD4E36**.

Anexos